



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**EDITAL Nº 34 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

O Diretor-Geral substituto do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, através do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a abertura das inscrições para o **Incentivo à Participação no XI Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação por Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotados no Campus Porto Velho Zona Norte.**

## **1 OBJETIVOS**

1.1 O Edital tem como objetivos:

- I. Viabilizar a participação de alunos do IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte, no **XI Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação** a se realizar em Maceió/ AL, no período de 06 a 09 de dezembro de 2016, que tem como finalidade reunir profissionais e especialistas para transmissão de informações de interesse comum aos participantes;
- II. Incentivar a divulgação dos resultados de pesquisa, inovação e extensão realizadas no âmbito do IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte;
- III. Possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores do IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte e de outras instituições;
- IV. Contribuir para o incremento da produção intelectual dos servidores do IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte; e
- V. Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas, das ações tecnológicas e de extensão desenvolvidas no IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte.

## **2 DOS REQUISITOS**

2.1 Para pleitear uma bolsa de incentivo para participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação o aluno deverá:

- I. Pertencer ao quadro de alunos regularmente matriculados do IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte;
- II. Cumprir com as obrigações dos programas institucionais desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP) e/ou pelos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e de extensão do IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- III. Não se encontrar afastado das atividades acadêmicas do campus;
- IV. Estar o trabalho submetido ao evento devidamente cadastrado no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou de Extensão ou de Ensino do Campus Porto Velho Zona Norte com data anterior a publicação deste edital;
- V. Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado no mês da solicitação; e
- VI. Possuir trabalho aceito pelo Comitê Científico do evento que pretende participar.

§1º Cada trabalho poderá receber uma única vez o incentivo para ser apresentado em evento científico.

§2º Para a participação em eventos no exterior é necessário atender os critérios do regulamento geral para afastamento do servidor do IFRO para missão oficial ou estudo no exterior.

2.2 Em caso de inscrição de mais alunos que o valor disponibilizado nesse edital serão selecionados os alunos melhor classificados nos critérios do anexo II, levando em consideração a participação do maior número de trabalhos possível.

2.3 São requisitos do evento científico, tecnológico e/ou inovador:

- I. Possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;
- II. Produzir uma publicação na forma de anais, divulgado por intermédio de mídia digital e/ou impressa, que proporcione a divulgação dos trabalhos apresentados.

### **3 DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

3.1 As inscrições poderão ser feitas diretamente no DEPESP do Campus Porto Velho Zona Norte , respeitando-se o horário de funcionamento do setor ou através do e-mail: [pesquisa.pvhzonanorte@ifro.edu](mailto:pesquisa.pvhzonanorte@ifro.edu) .

3.2 São necessários os seguintes documentos:

- I. Formulário de solicitação de apoio financeiro, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante e pelo coordenador do projeto;
- II. Versão atualizada do Currículo Lattes do aluno.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- III. Formulário de auto avaliação da atuação/produção do aluno solicitante, conforme Anexo II;
- IV. Cópia impressa ou digital do trabalho submetido para apresentação no evento;
- V. Programação detalhada do evento (página da internet impressa, folder e/ou material similar);
- VI. Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento, que deve ser enviado no ato da inscrição.
- VII. A liberação de recursos está condicionada a entrega dos documentos comprobatórios da pontuação registrada na auto avaliação e do formulário de solicitação de apoio que deverão ser entregues até 24 horas após publicação do resultado final, caso o aluno não cumpra o prazo, o recurso será disponibilizado para a próxima demanda classificada.

§1º Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

§2º Para a solicitação de auxílio será considerado o período referente ao 1º dia de ocorrência do evento.

#### CRONOGRAMA

As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização do evento conforme estabelecido no quadro abaixo:

Chamadas	Período da atividade	Atividade	Data	Valor (R\$)
Única	06 a 09 de Dezembro de 2016.	Inscrição	Até 27 de Novembro	10.000,00
		Análise e publicação do resultado	28 de novembro	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

		Envio e análise dos recursos	29 de novembro	
		Resultado final	30 de dezembro	
		Liberação de recursos	A partir de 01 de dezembro (Dependendo da disponibilidade de financeiro).	

#### **4 DA SELEÇÃO**

- 4.1 Serão aceitos trabalhos resultantes de projetos de pesquisa, ensino e extensão devidamente registrados nos departamentos.
- 4.2 Caso o montante de recursos necessários para custear as solicitações seja maior do que o disponível em Edital, as solicitações serão classificadas de acordo com os critérios descritos no Anexo II deste Edital, que diz respeito à atuação/produção do aluno requerente nos últimos 5 (cinco) anos.
- 4.3 Caso o numero de inscritos seja maior que os recursos disponibilizados, ou seja mais que cinco inscritos, será nomeada comissão para avaliação das solicitações que avaliará levando em consideração os itens constantes no Anexo II.

#### **5 VIGÊNCIA DO EDITAL**

- 6.1 O evento apoiado na presente chamada se realizará no período de 06 a 09 de dezembro de 2016.

#### **7 RECURSOS FINANCEIROS**

- 7.1 Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do orçamento do DEPEP e a distribuição dos recursos ocorrerá conforme cronograma estabelecido no Quadro 1.
- 7.2 O incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos será feito por meio do pagamento de auxílio financeiro no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cada projeto/aluno.
- 7.3 As solicitações serão atendidas dentro do patamar estipulado (dois mil reais), com base na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
classificação e nos recursos financeiros disponíveis.

7.4 As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, pressupõe que o aluno/coordenador do projeto assumam perante o IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte as seguintes obrigações:

- I. O compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho;
- II. Destacar, no trabalho apresentado, o apoio recebido do Instituto Federal de Rondônia;
- III. Apresentar ao DEPESP, em até 10 (dez) dias após o retorno da viagem, o relatório, contendo os comprovantes de viagem (passagens e hospedagem), certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e o trabalho publicado, para avaliação pela Comissão, conforme Anexo III;

8.2 O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.

8.3 É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro aluno/projeto.

8.4 Se por algum motivo o aluno ficar impossibilitado de participar do evento, objeto da concessão de auxílio, deverá imediatamente devolver os recursos ao IFRO.

8.5 O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do servidor em editais semelhantes pelo prazo de 1 (um) ano, além das outras medidas cabíveis.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

9.1 Os casos omissos, ou não previstos, neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Direção do Campus Porto Velho Zona Norte.

9.2 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.3 O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do proponente.

9.4 As responsabilidades e despesas referentes à obtenção de passaporte, vistos ou qualquer outro tipo de documentação ou autorização, necessários para viagem, são de responsabilidade exclusiva do servidor.



- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
- 9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6 Será permitido financiamento de um evento por ano por aluno, por essa modalidade de financiamento.

Porto Velho, 24 de Novembro. de 2016.

GILBERTO LASKE  
Diretor-Geral Substituto  
IFRO-Campus Porto Velho Zona Norte  
Portaria GR N° 723, de 19/10/2012 GR/IFRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**ANEXO I**

Formulário de solicitação de apoio financeiro

Nº da Inscrição (uso pelo DEPESP):			
Edital de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação por Servidores do Instituto Federal de Rondônia - <b>Campus Porto Velho Zona Norte</b>			
<b>Formulário de Inscrição</b>			
<b>1. Identificação do(a) Aluno(a)</b>			
Nome Completo (sem abreviação):			
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	Nº Matrícula:
Endereço Residencial:			
CEP:	Cidade/UF:	Fone:	E-mail:
Conta Bancária			
Banco:	Agência:	Nº da conta:	( ) C. corrente ( ) C. poupança
<b>2. Área de Desenvolvimento do Projeto</b>			
Curso do(a) Aluno(a):			
Área do Projeto:	( ) Ensino ( ) Pesquisa ( ) Extensão		
<b>3. Dados sobre o evento e apresentação de Trabalho</b>			
Nome do Evento:			
Entidade Promotora:			
Sítio do evento na internet:			
Cidade/Estado/País:			
Início do evento: ____/____/____		Término: ____/____/____	
Título do Trabalho a ser apresentado:			
Forma de apresentação: ( ) Oral ( ) Pôster ( ) Outra			
Área de avaliação CAPES do trabalho a ser apresentado*		Código CAPES:	
<b>4. Dados do auxílio</b>			
Discriminação	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

a) Diárias			
b) Transporte (especificar se passagem área ou terrestre)			
<b>TOTAL</b>			

**5. Aprovação**

Nome do Aluno do Projeto	_____
	Assinatura
Nome do Coordenador do Projeto	_____
	Assinatura
<b>Chefia do DEPESP</b>	_____
	Assinatura e carimbo

**6. Cadastro de Projeto**

Declaro que o(a) Aluno(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ tem Projeto cadastrado no Setor de (Ensino ou Pesquisa  
ou Extensão) \_\_\_\_\_  
do *Campus* \_\_\_\_\_ (ou Reitoria).  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Diretor/Chefe do Setor de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão

**7. Compromisso do(a) Solicitante**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas neste Edital, assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestação de contas em até 10 (dez) dias após o término do evento; apresentar relatório contendo os comprovantes de viagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e/ou à devolução de recursos, quando necessária. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a) requerente

\*Disponível em <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**ANEXO II**

Quadro de Pontuação e Autoavaliação

Item	ATIVIDADE	Pontos	Qtd.	Pontuação	Nº do comprovante	Para uso da Comissão PIPECTI
1	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “A1” *	100 / artigo				
2	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “A2” *	85 / artigo				
3	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B1” *	70 / artigo				
4	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B2” *	55 / artigo				
5	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B3” *	40 / artigo				
6	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B4” *	25 / artigo				
7	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B5” *	10 / artigo				
8	Artigo publicado em periódico sem conceito <i>Qualis</i> (até o máximo de 50 pontos)*	5 / artigo				
9	Capítulo de Livro com ISBN *	10 / capítulo				
10	Livro com ISBN *	30/ livro				
11	Resumo publicado em anais de eventos científicos (até no máximo 10 resumos) *	1 / resumo				
12	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (mínimo 2 páginas), (até no máximo 10 resumos expandidos), (apenas a 1ª e a última página) *	2 / resumo				
13	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract (até no máximo 10 trabalhos), (apenas a 1ª e a última páginas) *	3 / trabalho				
14	Patente (registrada ou depositada)	100 / patente				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

15	Membro de equipe de Projeto de Pesquisa submetido a agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERO, etc.).	10 / projeto				
16	Membro de equipe de Projeto de Pesquisa submetido ao Programa Institucional de Pesquisa do IFRO.	5/projeto				
17	Tipo de apresentação do(s) trabalho(s) no evento solicitado.	10 (oral) e 5 (pôster)				
18	Tipo de publicação (resumo, resumo expandido ou artigo completo), no evento solicitado.	5/Resumo, 10/Res. expandido e 50/artigo completo				
19	Participação em comissões do IFRO (máximo 50 pontos)	5/comissão local 10/comissão institucional				

\* Considerar apenas os últimos 5 (cinco) anos.

\*\* Para artigos aceitos para a publicação deve ser apresentado documento do periódico que comprove o aceite.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**ANEXO III**

Formulário para prestação de contas

Nome do(a) aluno(a):			
Nome do Evento:			
Data do Início do Evento:		Data do Término do Evento:	
Síntese dos resultados alcançados:			
Descrição	Valor solicitado (R\$)	Valor gasto/(R\$)	Saldo (R\$)
1. Transporte (Passagens de ida e volta)			
2. Diárias			
<b>TOTAL (R\$)</b>			

Anexar, para comprovação das despesas, os “bilhetes” de passagens de ida e volta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**ANEXO IV**

Formulário para desistência de auxílio

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio de Incentivo à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação, referente à \_\_\_\_\_ chamada do Edital nº \_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Nome completo:
CPF:
Assinatura: